



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de agosto de 2013

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.683, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque Engenho Central, à ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA, para a realização do evento "6º FESTIVAL PAULISTA DO CIRCO" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias".

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.001/0001-30, com sede à Rua Tomas Carvalho, 296, Bairro Paraíso, CEP 04.006-000, em São Paulo/SP, representada por seu Diretor Executivo Sr. JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK, portador do RG nº 5900062 SSP/SP e do CPF nº 678.428.528-04, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente das áreas livres e dos sanitários, para a realização da "6º FESTIVAL PAULISTA DO CIRCO".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 01 a 22 de setembro de 2013, sendo que o evento se realizará no período de 12 a 15 de setembro de 2013, das 09h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até 16h00 do dia 10 de setembro de 2013, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgada, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os

respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante) ou Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) que o cálculo da quantidade de material de limpeza a ser utilizado nos sanitários deverá ter por base a planilha oferecida pela SEMAC no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade;

b) que para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, *out-door*, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também será de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 16h00 do dia 10 de setembro de 2013 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 10 de setembro de 2013, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXI – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 10 de setembro de 2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXII - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXIII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXIV – a outorgada deverá oficial as polícias militar, civil e, Guarda Municipal, obtendo autorização prévia das Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes, de Defesa do Meio Ambiente, de Saúde e de Finanças para realização do evento;

XXV – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5.000 (cinco mil) pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Afiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas.

Art. 6º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 01 de setembro de 2013, ficando para as 16h00 do dia 22 de setembro de 2013 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 7º, retro.

Art. 9º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados os gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência, conforme determinem as normas de segurança aplicáveis.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria e será de inteira responsabilidade da "Associação Paulista dos Amigos da Arte - APAA".

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.663, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer 1 (um) do loteamento Residencial Bertolucci, no Bairro Jardim Califórnia, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 6 3

Art. 1º Fica denominado de "José Tolotti", Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer 1 (um) do loteamento Residencial Bertolucci, no Bairro Jardim Califórnia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia Gondin Carneiro da Cunha e Dias Pacheco.

LEI N.º 7.665, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva mínima de 5% (cinco por cento) de mesas e assentos nas praças de alimentação de centros comerciais, estabelecimentos de ensino, shopping centers, hipermercados e supermercados, para pessoas idosas, nos termos da Lei.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 6 5

Art. 1º Os centros comerciais, shopping centers, hipermercados e supermercados do Município de Piracicaba, que possuírem as chamadas praças de alimentação, ficam obrigados a reservar assentos e mesas, nos termos e nas porcentagens estabelecidas nesta Lei, às pessoas idosas.

Parágrafo único. Entende-se por pessoa idosa aquela com 60 (sessenta) anos de idade ou mais.

Art. 2º Os assentos e mesas de que trata a presente Lei serão reservados com observância da proporção de 5% (cinco por cento) ou o número inteiro imediatamente superior, com base no resultado calculado em tal porcentagem.

§ 1º O cálculo da porcentagem a que se refere o caput deste artigo será sempre realizado a partir do número total de assentos existentes em cada praça de alimentação.

§ 2º Os lugares reservados para o cumprimento ao disposto nesta Lei deverão ser identificados por avisos ou por alguma característica que os diferencie dos assentos destinados ao público em geral, devendo ser afixados em local de grande visibilidade, placas ou adesivos indicativos, para a fácil localização.

§ 3º Os assentos e mesas reservados nos termos desta Lei deverão ser posicionados em local de fácil acesso, de forma a garantir a maior comodidade aos seus beneficiários.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 1º desta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar às suas disposições.

Art. 4º A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira autuação;

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigida anualmente pelo índice oficial utilizado pelo Município, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias após a advertência;

III - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigida anualmente, pelo índice oficial utilizado pelo Município, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II, retro.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Matheus Antonio Erler.

LEI N.º 7.666, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de estrada rural no Distrito de Tupi, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 6 6

Art. 1º Fica denominada de "Manoel Torres Torres", Cidadão Prestante, a segunda estrada rural após a empresa Cominpa, com início no lado esquerdo da Estrada do Povoador, no sentido Rodovia Luiz de Queiroz - Fazenda Morro Grande, estrada essa que dá acesso ao local conhecido como Rancho Refúgio, no Distrito de Tupi, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: ex-vereador Bruno Prata.

LEI N.º 7.667, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de Ponte sobre o Rio Corumbataí, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 6 7

Art. 1º Fica denominada de "Victorio Carillo Estequi", Cidadão Prestante, a ponte existente sobre o Rio Corumbataí, que interliga as Avenidas Cristóvão Colombo e Virgílio da Silva Fagundes, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI N.º 7.668, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 6 8

Art. 1º Fica denominada de "Paulina Rossi", Cidadã Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luis Carlos Arruda.

LEI N.º 7.669, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Bairro Dois Córregos, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 6 9

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Dr. Alexandre Guimarães dos Santos", prolongamento, a Estrada conhecida como "Estrada Dois Córregos - Fazenda Santa Rita", com início na Avenida Dr. Alexandre Guimarães dos Santos, no Bairro Santa Rita, seguindo até encontrar a Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, no Bairro Dois Córregos, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.670, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Palmeiras, no Bairro Santa Rosa, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 7 0

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Branca Azevedo", prolongamento, a Avenida III do loteamento Palmeiras, no Bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.673, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas no loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 7 3

Art. 1º As Ruas do loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro Santa Terezinha, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua 01 (um) "Rua Madrid", prolongamento; e
II - Rua 05 (cinco) "Jorge Anéfalos", prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco de dias do mês de agosto de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens móveis, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO (obras de arte), do Dr. JOAQUIM MÁRIO PIRES FERREIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 006.087.858-49 e Registro Geral: 1.135.915, conforme segue: Autor: Antonio Pacheco Ferraz, Título: "Verde", medidas: 82 x 66 cm., no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); Autor: Antonio Pacheco Ferraz, Título: "Ouro Preto", medidas: 55 x 68 cm., no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); Autor: Antonio Pacheco Ferraz, Título: "Barco", medidas: 48 x 62 cm., no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); Autor: Antonio Pacheco Ferraz, Título: "Véu da Noiva", medidas: 77 x 51 cm., no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); Autor: Antonio de Pádua Dutra, Título: "Natureza Morta", medidas: 120 x 96 cm., no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); Autor: Renato Wagner, Título: "Paisagem com Ponte", medidas: 42 x 31 cm., no valor de R\$ 5.000,00; Autor: Renato Wagner, Título: "Véu da Noiva", medidas: 77 x 51 cm., no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); Autor: Alvaro de Paulo Segal, Título: "Rio Piracicaba", medidas: 28 x 32 cm., no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); Autor: Alberto Thomazi, Título: "Casa do Povoador", medidas: 50 x 35 cm., no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais); Autor: Osmar Pelegata, Título: "Casario", medidas: 50 x 39 cm., R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Autor: Osmar Pelegata, Título: "Paisagem Urbana", medidas: 40 x 50 cm., no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Autor: Osmar Pelegata, Título: "Paisagem Urbana com Bicicleta", medidas: 27 x 19 cm., no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Autor: Osmar Pelegata, Título: "Paisagem com Barcos", medidas: 35 x 27 cm., no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); Autor: Osmar Pelegata, Título: "Marinha", medida: 27 x 19 cm., no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Autor: Lourdes C. Faccio, Título: "Paisagem com Pessoas", medida 12 x 22 cm., no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Autor: Lourdes C. Faccio, Título: "Personagens (Família)", medidas: 12 x 22 cm., no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Autor: Lourdes C. Faccio, Título: "Lavadeiras", medidas: 12 x 22 cm., no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Autor: Lourdes C. Faccio, Título: "Praias com pescaderes", medidas: 12 x 22 cm., no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Autor desconhecido (sem assinatura), Título: "Paisagem", medidas: 14 x 19 cm., no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Autor: J. Ferreira, Título: "Paisagem Urbana", medidas: 30 x 40 cm., no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); Autor: Salvador Rodrigues Júnior, Título: "Paraty", medidas: 50 x 65 cm., no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Autor: Walter Senna, Título: "Embu" (naif), medidas: 60 x 80 cm., no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Autor: Kool, Título: "Ouro Preto", medidas: 60 x 73 cm., no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Autor: Aderaldo, Título: "Caterina e Tripa" (Gravura 24/50), medidas: 19 x 15 cm., no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais); Autor: Gy, Título: "Retrato de Criança", medidas: 39 x 50 cm., no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais); Autor: desconhecido, Título: "Cidade" (gravura surrealista), medidas: 40 x 50 cm., no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais); Autor: M. Hullender, Título: "Convento da Igreja de Embu" (guache), medidas: 37 x 27 cm., no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); Autor: Fang, Título: "Cavalo" (gravura 10/1/50), medida: 52 x 35 cm., no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais); Autor: desconhecido, Título: "A Anfritriã" (desenho), medida: 50 x 70 cm., no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Autor: Antero, Título: "Copo de Leite" (gravura 89/100), medida: 66 x 76 cm., no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Autor: Tomashi, Título: "Perfil de Moça" (gravura 67/100), medida: 70 x 50 cm., no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Autor: Milena, Título: "O Véu" (gravura 56/120), medida: 52 x 71 cm., no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais); Autor: Milena, Título: "Falena" (gravura 7/120), medidas: 52 x 71 cm., no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais); Autor: Guiomar, Título: "Floral" (tapeçaria), medidas: 114 x 170 cm., no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando o valor de R\$ 165.700,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), tendo como destino: PINACOTECA MUNICIPAL "MIGUEL DUTRA" - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Continua com mais anexos →

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.859.406,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030200262432 339039 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 1.859.406,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.235, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Dr. Joaquim Mário Pires Ferreira, obras de arte que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Dr. Joaquim Mário Pires Ferreira, portador do CPF nº 006.087.858-49 e do RG nº 1.135.915, obras de arte especificadas na ata, laudo de avaliação e Termo de doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para uso da Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.232, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para o levantamento do Balanço Geral do Município de Piracicaba do exercício de 2013, face às recomendações da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas, sendo que os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

D E C R E T A

Art. 1º A execução orçamentária do Município de Piracicaba se encerra, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma:

I - as aquisições de compras de bens e serviços, somente poderão ser empenhadas no SIAFEM, pela UG responsável, até o dia 06 de dezembro de 2013;

II – o lançamento de liquidação do empenho no SIAFEM deverá se dar até o dia 18 de dezembro de 2013;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos na conta "C" de cada UG responsável, até o dia 18 de dezembro de 2013;

IV - os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º A partir das datas estabelecidas no art. 1º, retro, não deverão mais ser processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º Serão considerados casos especiais as situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

Art. 3º As licitações à conta de recursos do orçamento vigente, fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 13 de dezembro de 2013, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexistência de licitação.

§ 1º A Divisão de Compras, do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento aos prazos fixados neste Decreto, receberá requisições de despesas para abertura de licitações somente até o dia 14 de novembro de 2013 e requisições de despesas com dispensa ou inexistência de licitação (coletas de preço) somente até o dia 29 de novembro de 2013.

§ 2º As requisições de despesas com dispensa ou inexistência de licitação que serão realizadas através do LICITAPIRA (coleta eletrônica), serão recebidas até o dia 22 de novembro de 2013.

Art. 4º O Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, em 30 de dezembro de 2014, procederá o cancelamento dos saldos da conta de "Restos a Pagar Não Processados – R.P.N.P.", dos valores não liquidados até a respectiva data.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Departamento de Administração Financeira, poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.233, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.859.406,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

FEBRE MACULOSA
Ou Doença do Carrapato

**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente convênio, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente convênio, desde que lhe faça mediante aviso prévio, por escrito, no mínimo em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A extinção do presente convênio, antes do ser termo final, fixado na cláusula oitava, decorrente de denúncia por qualquer das partes, não prejudicada os estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação as quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado qual seja.

Estando assim justas e acordes, firma o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Piracicaba,

Prefeitura do Município de Piracicaba

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Gilberto de Ponte
ATHOS CURSOS

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013
Prestação de Serviços de Impressão de Notificações.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **PRINT CONNECTION IMPRESSAO DIGITAL LTDA EPP, TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, SITE MANUSEIO DE CORRESP. E IMPRESSÃO A LASER LTDA ME, LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., SMARAPD INFORMÁTICA LTDA e PS EDITORA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR** o item 01 para a empresa **LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 30 de agosto de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO Pregão Presencial nº 137/2013 Aquisição de materiais elétricos

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica incluído no Anexo I, Lote 05, Item 08, a seguinte observação:

Apresentar catálogo técnico do fabricante na abertura do Pregão e 01 amostra do produto antes do fornecimento.

Diante do exposto, tendo em vista que a informação não altera a formulação de propostas, fica mantida a data de abertura do presente Pregão Presencial para 10/09/2013, às 9h.

Piracicaba, 30 de agosto de 2013.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2013

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. PAULO ANTONIO PEDROSO**, RG. 17.011.429-6, em 30 de agosto de 2013, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. PAULO ANTONIO PEDROSO**, RG. 17.011.429-6, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 7560 de 19 de março de 2013, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal Dona "Maria Guilhermina Lopes Fagundes"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento para gozo de férias prêmio da servidora pública municipal **LORAINÉ CECÍLIA TOTTI**, tendo a mesma sido nomeada para função gratificada de diretor da Escola Municipal Dona "Maria Guilhermina Lopes Fagundes", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **JULIANA ESTEVAM ROMBALDO DA SILVA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 225.506.008-60 e portadora do RG 43.229.809-4 e do número funcional 16.418-5, residente e domiciliada na Rua Quatá, 157, neste município, para substituir em caráter temporário a função de diretor da Escola Municipal Dona "Maria Guilhermina Lopes Fagundes", pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 2 de Setembro de 2013 a 16 de Outubro de 2013, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 27 de agosto de 2.013.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 27 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal Professor "Irineu Umberto Packer"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da servidora pública municipal **RAQUEL SPIGOLON BETTIO**, tendo a mesma sido nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador da Escola Municipal Professor "Irineu Umberto Packer", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **JÉSSICA BÁRBARA GIL DE TOLEDO**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CPF sob nº 226.281.258-62 e portadora do RG 32.755.535- x e do número funcional 17-781-7, residente e domiciliada na Rua Dr Otávio Teixeira Mendes, 1531, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal Professor "Irineu Umberto Packer", pelo prazo de 121 dias, no período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2013, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 27 de agosto de 2.013.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Bueno do Prado
Protocolo nº 69.465/2.013/2013

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Desmembramento de IPTU referente ao Protocolo nº 69.465/2013. Durante o processo averiguamos algumas inconsistências e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar e solucionar tais inconsistências para conclusão da solicitação.

Inicialmente, averiguamos que as alterações nas dimensões do terreno devido a retificação de área implicaram em dificuldades para o posicionamento das construções existentes no local registradas na Prefeitura de Piracicaba, pois as construções se encontravam atreladas as dimensões anteriores (Matrícula Anterior: 72.017 do 1º CRI) e em planta retificada contendo levantamento planimétrico cadastral do local apresentado no Protocolo nº 25.549/2012, o qual solicitava o Alvará de Desmembramento não consta as construções que permitam a verificação do posicionamento das em relação ao desdobro e assim garantir a inexistência de transtornos futuros. Logo, solicita-se Planta Retificada (Impresso e Formato Digital) do Levantamento Planimétrico do local com inclusão das construções existentes no local com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), uma vez que para efetivação de desdobro necessita-se averiguar a espacialização das construções existentes no terreno para comprovação de desdobro.

Outro fator refere-se a não averbação em matrículas das construções existentes devido à inconsistência anterior e assim, faz-se necessário tal averbação em matrícula. Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade a Identificação Cadastral e Desmembramento solicitado.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
27/ago/13 138.850,00

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
DATA VALOR RECEBIDO
30/ago/13 1.203.031,73

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96
DATA VALOR RECEBIDO
30/ago/13 121.002,48

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
30/ago/13 687,28

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



Serviço de Informações à População

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008, vem por meio deste, NOTIFICAR V.Sa. quanto as divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas através do cadastramento imobiliário realizado em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal, por meio de aerofotogrametria ou medição "in loco".

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada ou a alteração do uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – Mezanino, apresentando a seguinte documentação:

1) Planta do imóvel devidamente assinada por profissional habilitado e com recolhimento da A.R.T.

2) Outros documentos necessários.

CONTRIBUINTE

ABÍLIO DE JESUS LAISTH
Rua Nelson Buldrini, 346

ADÃO PEREIRA FLORES
Rua André Gianoni, 195

ADEMAR AUGUSTO
Rua Salvador de Ramos Correa, 139

ADEMIR ZANI E OUTRO
Rua Leogildo Salvagne, 491

ADILSON ROBERTO LOPES
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 216

ADMIR ANTONIO CAMOLESI
Rua Salvador de Ramos Correa, 70

ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTIN
Rua João da Cunha Raposo, 33

ANDRÉ DA SILVA
Rua Nelson Buldrini, 380

ANGELA APARECIDA MIRANDOLA NASSIN
Rua Salvador de Ramos Correa, 46

ANTONIO CARLOS PELLEGRINOTTI
Rua Salvador de Ramos Correa, 126

ANTONIO CLAUDIO STOCCO
Rua Salvador de Ramos Correa, 27

ANTONIO DE PADUA GANINO
Rua João Francisco de Oliveira, 678

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 264

ANTONIO JOSÉ DELLABIO
Rua Nelson Buldrini, 220

ANTONIO LUIZ RAMOS COELHO
Rua Nelson Buldrini, 308

ANTONIO PIGOZZO
Rua Salvador de Ramos Correa, 51

ANTONIO SANTA CRUZ PALMERO
Rua Frei Silvino Brancatti, 209

APARECIDA LEONICE PERETTI DOS SANTOS
Rua Nelson Buldrini, 228

APARECIDO DE LIMA EVANGELISTA
Rua Salvador de Ramos Correa, 91

BENEDITA APARECIDA DE BARROS
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 280

BENEDITO DE FREITAS
Rua Salvador de Ramos Correa, 11

CARLOS AKIRA ITO
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 392

CARLOS ROBERTO CARAMANTI
Rua João da Cunha Raposo, 57

CLAUDINEIA APARECIDO VITTI
Rua Salvador de Ramos Correa, 118

CREUZA APARECIDA OSTI MULLER
Rua Salvador de Ramos Correa, 14

DAVINA PEREIRA LEITE DE COELHO
Avenida Luiz Pereira Leite, 515

DORIVAL RODRIGUES DO PRADO
Rua Nelson Buldrini, 290

ELISETE APARECIDA SENICATO
Rua João da Cunha Raposo, 89

FABIO SILVEIRA
Rua Antonio Mazzonetto, 325

GEDIAEL MOURA GONÇALVES
Rua Salvador de Ramos Correa, 142

GILMAR APARECIDO DA SILVA
Rua João da Cunha Raposo, 137

GISLEINE LUCAZECHI TRICCA
Rua Salvador de Ramos Correa, 43

GLEN MILLER S. S. ANTONIO
Rua Salvador de Ramos Correa, 62

GUMERCINDO JODAL
Rua Nelson Buldrini, 302

HASPA HABITAÇÃO S.P. IMOBILIARIA S/A
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 288

ISABEL GATTI
Rua João da Cunha Raposo, 177

IVANILDA MARIA DE LIMA
Rua João da Cunha Raposo, 161

JACIR FRANCISCO ALVES
Rua João Francisco de Oliveira, 694

JESUINO GIANGROSSI
Rua Salvador de Ramos Correa, 30

JOÃO BENEDICTO DE PADUA
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 368

JOÃO FERRUCIO TONIN
Rua Salvador de Ramos Correa, 150

JOÃO FRANCISCO DE MELO
Rua Nelson Buldrini, 78

JOÃO LIBERATO DA SILVA FILHO
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 213

JOAQUIM GIANGROSSI
Rua Salvador de Ramos Correa, 67

JORGE LUCIANO BUENO
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 400

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 23

JOSÉ DAIR ALVES
Rua Salvador de Ramos Correa, 107

JOSÉ GERALDO CARDOSO
Rua Nelson Buldrini, 74

JOSÉ LUIZ LOURENÇO DE CAMARGO
Rua Nelson Buldrini, 144

JOSÉ MONTAGNARE
Rua Salvador de Ramos Correa, 83

JOSÉ SALVADOR MARQUES TEIXEIRA
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 272

LAERCIO APARECIDO DE SOUZA
Rua Horacio Giuliani Esquerro, 44

LEONARDO RODRIGUES
Rua Salvador de Ramos Correa, 38

LUIZ BARALDI LIBARDI
Rua Salvador de Ramos Correa, 78

LUIZ CARLOS SPOLIDORO
Rua João da Cunha Raposo, 201

LUIZ EDUARDO DA SILVA
Rua Dr. Manoel Alexandre Tavares de Brito, 336

LUIZ JOSÉ JOÃO MALOSA FILHO
Avenida Rio das Pedras, 1694

LUIZ JOSÉ JOÃO MALOSA FILHO
Rua João da Cunha Raposo, 1698

LUZIA BLUMEL COELHO
Rua André Gianoni, 205

MANOEL CELESTINO DE MESQUITA
Rua Salvador de Ramos Correa, 203

MANOEL FONSECA SOBRINHO
Rua Moacyr Batista dos Santos, 51

MANOELA DOREMIFA DA COSTA
Rua Salvador de Ramos Correa, 211

MARCIO SERRA
Rua Salvador de Ramos Correa, 123

MARCOS ANTONIO BERBEL
Rua Nelson Buldrini, 150

MARCOS CASSIN
Rua João da Cunha Raposo, 582

MARCOS RAFAEL DE ALMEIDA
Rua João da Cunha Raposo, 145

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS
Rua Horacio Giuliani Esquerro, 50

MARIA BERNADETE DE ALMEIDA ROSOLEN
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 312

MARIA CONCEIÇÃO DE MORAES CALDORIN
Rua João da Cunha Raposo, 73

MARIA REGINA DEGASPARI DA SILVA
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 352

MARIA ZANAIDE AYRES DE OLIVEIRA FERRAZ
Rua Salvador de Ramos Correa, 158

MARIO LOPES
Rua João da Cunha Raposo, 25

MARIO SAVIETTO
Avenida Luiz Pereira Leite, 825

MATEUS FERREIRA
Rua João da Cunha Raposo, 640

NEUZA DE JESUS GREGÓRIO SAMPAIO
Rua Salvador de Ramos Correa, 75

PEDRO GALVÃO BARBOSA
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 224

PEDRO SCHIMIDT NETO
Rua Salvador de Ramos Correa, 86

OSORIO SÉRGIO TORRES
Rua Dr. Manoel Alexandre Tavares de Brito, 281

OSVALDO DA CUNHA
Rua João da Cunha Raposo, 129

OSWALDO TAMBORIM
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 376

RAUL LEITE
Rua Nelson Buldrini, 386

RENATO JOSÉ PALHARES
Rua Salvador de Ramos Correa, 195

RICARDO AUGUSTO
Rua Nelson Buldrini, 212

ROBERTO AP. SCUDELLER
Rua Salvador de Ramos Correa, 54

ROBERTO FRANCISCONI
Rua João da Cunha Raposo, 113

ROBERTO P. MOLINA VARGAS
Rua João da Cunha Raposo, 153

ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
Rua João Tedesco, 1072

ROBERTO SANCHES PASCOLI
Rua João Francisco de Oliveira, 686

ROSEMARIE APARECIDA LOPES C. NOGUEIRA
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 384

ROSENEIDE VALOTA ALVES BONATTO
Rua Horacio Giuliani Esquerro, 38

RUBENS LEME BARROS
Rua Salvador de Ramos Correa, 171

SANTA LÚCIA INCORPORADORA LTDA.
Rua Moacyr Batista dos Santos, 44

SEBASTIÃO ANTONIO SILVA NETO
Rua Salvador de Ramos Correa, 182

SEBASTIÃO DONIZETE SOARES
Rua Salvador de Ramos Correa, 35

SILAS AGGEU FARIA
Rua Salvador de Ramos Correa, 171

SONIA ROCHA MARTINS
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 248

TEREZINHA PAIVA
Rua João da Cunha Raposo, 49

VALDIR AMARAL MARTINS
Rua Salvador de Ramos Correa, 174

VANIR APARECIDO DOS SANTOS
Rua Nelson Buldrini, 110

Piracicaba, 27 de agosto de 2.013



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 19 / 2013

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,0598 (Três vírgula zero cinco nove oito) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de setembro de 2013 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do decréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Julho de 2013 no valor de -0,13% (Menos zero vírgula treze por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Agosto de 2013.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 26 de agosto de 2013.

JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19 / 2013 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2013

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Table with 12 columns (ANO / MÊS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 10 rows (1990-1995) showing index values.

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Table with 12 columns (ANO / MÊS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 6 rows (1996-2000) showing index values.

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Table with 12 columns (ANO / MÊS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 10 rows (2001-2009) showing index values.

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Table with 12 columns (ANO / MÊS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 4 rows (2010-2013) showing index values.

Piracicaba, 26 de agosto de 2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 20 / 2013

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mitrão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Julho de 2013 no valor de -0,13% (Menos zero vírgula treze por cento) na Pauta Fiscal do mês de Agosto de 2013.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de

sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mitrão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar termos com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 26 de agosto de 2013.

JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Table with columns: Referencia..., setembro-13, Índice de Correção..., -0,13%. Rows include ANEXA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19 / 2013 and various construction categories like RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, EDIFÍCIOS, COMERCIAL, SERVIÇOS, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS, DIVERSOS, EDICULAS, REFORMAS, DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÕES ESPECIAIS.

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salves - 09/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Maxxi Service Comercial Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar infração contratual referente ao pregão presencial 137/2012. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 07 de agosto de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: FULL DOG BAR E LANCHONETE
ENDEREÇO: AV. SALDANHA MARINHO, 2018 – B. ALEMAES
DOCUMENTO: AI 6136
NOME: FLORIPES DE PAULA MARTINS
ENDEREÇO: RUA JOAO TEDESCO, 23 – AGUA BRANCA
DOCUMENTO: NP 6004
NOME: FRANCISCO FIRMINO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: R. FERNANDO CARDINALI, 26 – B. SANTA MARIA
DOCUMENTO: NP 5992
NOME: HELIO CALDERAN
ENDEREÇO: R. SANTA CRUZ, 240 – B. ALTO
DOCUMENTO: AI 6122
NOME: GRUPO DA AMIZADE
ENDEREÇO: R. QUINZE DE NOVEMBRO, 801 – B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5997
NOME: JOAO PAULO FRANCISCO DE LIMA
ENDEREÇO: R. VOLUNTARIOS DE PIRACICABA, 1322- B. ALTO
DOCUMENTO: NP 6014
NOME: JOSE LUIS DOS ANJOS
ENDEREÇO: R. AVELINA FERREIRA DA CUNHA, 122 – B. JD CAMARGO
DOCUMENTO: NP 6066
NOME: JOAO RAMOS DOS SANTOS
ENDEREÇO: R. JOSE LINHARES, 1098 – B. SANTA TEREZINHA
DOCUMENTO: NP 5993
NOME: LUIS ANTONIO ALVES
ENDEREÇO: AV. DR. JOAO TEODORO, 1783- B. VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 6169
NOME: NAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: R. CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 357 – B. JD SANTA HELENA
DOCUMENTO: NP 6000
NOME: LUIS ANTONIO DE MOURA
ENDEREÇO: R. PEDRO SACCONI, 266 – B. JD. MERCEDES
DOCUMENTO: NP 5990
NOME: MARTA BUENO DOS SANTOS
ENDEREÇO: R. IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 561 – B. VILA FATIMA
DOCUMENTO: AI 6158
NOME: NEUSA DECHEN
ENDEREÇO: R. DAVID GIUST, 290 – B. GRAN PARK RESIDENCIAL
DOCUMENTO: AI 6159
NOME: PAULO SERGIO MORAES SAMPAIO
ENDEREÇO: AV. DOIS CORREGOS, 2957 – B. DOIS CORREGOS
DOCUMENTO: AI 6119
NOME: MARIA TEREZA B. FRAZATTO
ENDEREÇO: TRAV. ESPANHA, 133 – B. CIDADE JARDIM
DOCUMENTO: NP 5980
NOME: SINVALDO PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: R. ELIAS FAUSTO, 100 – B. SOL NASCENTE
DOCUMENTO: COM 320
NOME: AMERICO DELAMUTA
ENDEREÇO: AV. FIORAVANTTE CENEDESE, 316 – B. ARTEMIS
DOCUMENTO: NP 5995
NOME: ABIDIAS ALVES DOS SANTOS
ENDEREÇO: R. JACOB WALDER, 161 – B. SANTA TEREZINHA
DOCUMENTO: AI 6063
NOME: CIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO
ENDEREÇO: R. MARIO TELLES, 17 – N. NOVA AMERICA
DOCUMENTO: AI 6142
NOME: ANTONIO SCARPARI MENDES
ENDEREÇO: R. MORAES BARRIS, 1645 - B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5979
NOME: COMISSAO DE GESTAO DE IMOVEIS
ENDEREÇO: R. BRAULIO GOMES, 81 – B. CENTRO – SÃO PAULO
DOCUMENTO: NP 6018
NOME: ANDRÉ FELIPE ROCHA BALDASSIN
ENDEREÇO: R. PRUDENTE DE MORAES, 1917 – B. ALTO
DOCUMENTO: COM 324

quinta-feira, 22 de agosto de 2013

Tecn.go Amb.º Reinaldo Rabelo Filho
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Engº. Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: LAILA DE PADUA BRANDAO
ENDEREÇO: R. CAMPOS SALLES, 1818 – B. VILA BOYES
DOCUMENTO: AI 6112
NOME: VESPER SAO PAULO S/A
ENDEREÇO: AV. CIDADE JARDIM, 377 – B. JD. EUROPA
DOCUMENTO: NP 49863
NOME: JOAQUIM ANTONIO DE GOES
ENDEREÇO: R. DA PAZ, 74 – B. JD MAFALDA
DOCUMENTO: AI 6106
NOME: VLADEMAR ANTONIO BORTOLUCCI
ENDEREÇO: R. DONA REGINA, 121 -B. PAULICEIA
DOCUMENTO: AI 6075
NOME: JOSE PORTELLA
ENDEREÇO: R. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 300 – B. CENTRO
DOCUMENTO: AI 6104
NOME: URBANIZADORA POMPEIA SC. LTDA
ENDEREÇO: PCA JOSE BONIFACIO, 799 – B. CENTRO
DOCUMENTO: AI 6085
NOME: BANCO ECONOMICO S/A
ENDEREÇO: R. CASSIOPEIA, 971 – B. JD. SATELITE
DOCUMENTO: AI 6095
NOME: APARECIDO PEDRO NASCIMENTO
ENDEREÇO: R. DECHEN CASALE, 319 – B. DOIS CORREGOS
DOCUMENTO: AI 6103
NOME: DIVINO GONÇALVES GOMES
ENDEREÇO: R. AYRTON SENNA DA SILVA, 40 – B. DOIS CORREGOS
DOCUMENTO: NP 5973
NOME: RGJ CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: R. ALFREDO GUEDES, 893 – B. ALTO
DOCUMENTO: AI 6096
NOME: ARIIVALDO GATTO
ENDEREÇO: R. REGENTE FEIJO, 2264 – B. VILA MONTEIRO
DOCUMENTO: AI 6105
NOME: SILVIO ANTONIO FERRONATO
ENDEREÇO: R. MATIAS DE ALBUQUERQUE, 109 – B. CASTELINHO
DOCUMENTO: AI 6081
NOME: MARCELA GRANATO RAZERA
ENDEREÇO: R. DR. PAULO SIMOES, 313 – B. CATELINHO
DOCUMENTO: AI 6108
NOME: ALTEMIR ALVES DE LIMA
ENDEREÇO: R. JOANA PEDROSO DOS SANTOS, 101 – B. PARADA DAS TAIPAS
DOCUMENTO: AI 6090
NOME: MOZZILI CONS. E EMP. IMOB. LTDA
ENDEREÇO: R. SAO JOAO, 1038 – B. ALTO
DOCUMENTO: AI 6083
NOME: EDEMIR CERVINHO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. DONA JANE CONCEIÇÃO, 631 – B. PAULISTA
DOCUMENTO: NP 5952
NOME: DANIELA BOTTENE A SCHIMIDT
ENDEREÇO: R. DR. OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 1154 – B. CIDADE ALTA
DOCUMENTO: NP 5803
NOME: MJM LTDA – ME
ENDEREÇO: ESTRADA JACOB CANALE, S Nº – B. PAU QUEIMADO
DOCUMENTO: AI 16475
NOME: IVANILDO AUGUSTO DE LIMA
ENDEREÇO: R. DONA STELLA, 595 – B. PAULICEIA
DOCUMENTO: AI 6046
NOME: CESAR VALENTE
ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA, 641 – B. CENTRO
DOCUMENTO: AI 5998
NOME: MARIA SALES DA SILVA E OUTRO
ENDEREÇO: AV. ITALIA, 237 – B. CIDADE JARDIM
DOCUMENTO: AI 6076
NOME: JOSE APARECIDO DOS SANTOS
ENDEREÇO: R. DOS PINTADOS, 250 – B. JUPIA
DOCUMENTO: NP 5941
NOME: ANTONIO CARLOS ROSSINI
ENDEREÇO: R. MATIAS SCHIMIDT, 177 – B. VILA MONTEIRO
DOCUMENTO: AI 6077
NOME: MARLENE FELIS MAIA
ENDEREÇO: R. QUINZE DE NOVEMBRO, 801 – B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5951
NOME: ADRIANA DE SOUZA SANTOS
ENDEREÇO: AV. RIO DAS PEDRAS, 680 – B. PIRACICAMIRIM
DOCUMENTO: NP 5901
NOME: ZELIA DARCI COSTA LOPES -ME
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 399 – B. CIDADE ALTA
DOCUMENTO: NP 5898
NOME: REINALDO DA R MONTEIRO JUNIOR
ENDEREÇO: R. DR. SEBASTIAO NOGUEIRA DE LIMA, 183 – B. VILA INDUSTRIAL
DOCUMENTO: NP 5878
NOME: DOMINGOS CASINI
ENDEREÇO: R. DINO BUENO, 1180 – B. SANTA TEREZINHA
DOCUMENTO: NP 5882
NOME: VALDIR ANTONIO BARALDI
ENDEREÇO: R. POMPEU POMPERMAYER, 385 – B. PREZOTTO
DOCUMENTO: NP 5875
NOME: SINDEVALDO FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO: R. INGA, 1730 – B. PAULICEIA
DOCUMENTO: NP 5863
NOME: DAVID PERES FARIAS
ENDEREÇO: R. DOS JOAO DE BARRO, 689 – B. CHAPADAO
DOCUMENTO: NP 5894

NOME: GIORDANO BOSCOLO
ENDEREÇO: R. BARAO DE PIRACICAMIRIM, 889 – B. VILA INDEPENDENCIA
DOCUMENTO: NP 5949
NOME: OSWALDO FRANQUIOSI
ENDEREÇO: R. ARISTIDES ALTAFIN, 52 B. ITABERA
DOCUMENTO: NP 5917
NOME: MARCELO FERRAZ MESQUITA
ENDEREÇO: R. DONA LICA, 133 – B. PAULICEIA
DOCUMENTO: AI 5693
NOME: VALERIA DE FATIMA PEERRIRA DA SILVA
ENDEREÇO: AV. RIO DAS PEDRAS, 551- B. VILA PRUDENTE
DOCUMENTO: NP 5918
NOME: ELBER HENRIQUE PIMENTA
ENDEREÇO: R. JOSE VALVERDE, 52 -B. JD. ELITE
DOCUMENTO: NP 5970
NOME: ANTONIO DE NADAI
ENDEREÇO: R. DUARTINA, 32 – B. JARDIM VILA RIO
DOCUMENTO: NP 5877
NOME: ANTONIO RODRIGUES
ENDEREÇO: R. JOSE ALCANTARA M; OLIVEIRA, 15 – B. JARDIM ITAPUA
DOCUMENTO: NP 5942
NOME: JOSE GERALDO FERREIRA
ENDEREÇO: R. JOSE POLEZEL, 144- B. ITABERA
DOCUMENTO: NP 5919
NOME: ACAPE ADM. E PART. LTDA
ENDEREÇO: R. COM PEDRO MORGANTI, 4701
DOCUMENTO: NP 5872
NOME: VANGELY FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. DOS CARDEAIS, 301 – B. CHAPADAO
DOCUMENTO: NP 5867
NOME: EDY WALTER DE SOUZA
ENDEREÇO: AV INDEPENECIA, 940- B. ALTO
DOCUMENTO: NP 5885
NOME: PAULO HENRIQUE B. TOLEDO
ENDEREÇO: R. MEM DE SA, 233- B. CASTELINHO
DOCUMENTO: COM 265
NOME: PROVAC DRIM SERVIÇOS S/C LTDA
ENDEREÇO: R. ALFERES JOSE CAETANO, 1410- B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5859
NOME: CONSTRUTORA ABDO S/A
ENDEREÇO: R. GOVERNADOR PEDRO TOLEDO, 1440- B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5853
NOME: CONTRUTORA ABDO S/A
ENDEREÇO: R. GOVERNADOR PEDRO TOLEDO, 1440- B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5851
NOME: CONSTRUTORA ABDO S/A
ENDEREÇO: R. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1440- B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5852
NOME: RADIO ALVORADA DE PIRACICABA
ENDEREÇO: R. ALFERES JOSE CAETANO, 1039- B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5849
NOME: LUIZ CARLOS SALVAIA
ENDEREÇO: AV. DOS OURIVES, 530- B. JARDIM SAO SAVEIRO
DOCUMENTO: AI 5990

segunda-feira, 20 de agosto de 2013

Tecn.go Amb.º Reinaldo Rabelo Filho
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Engº. Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

Publicação no DOM de 31/08/2013.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 533/13, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: aquisição de peças e serviços originais MAQUIGERAL
CONTRATADO: SDMO ENERGIA Ind. e Com. de Máquinas Ltda.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 12.985,07 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)
PRAZO CONTRATUAL: até o recebimento definitivo do objeto.
REQUISIÇÃO Nº: 05186/2013

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 533/2013, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 12.985,07 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da SEMAD.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/13

Execução de obras para construção de ponte sobre o Córrego das Ondas, no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que tendo em vista mandado de segurança nº 300866775.2013, fica **SUSPESA** a sessão do certame datado para o dia 30/08/2013.

Piracicaba, 30 de agosto de 2013.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Membro da Comissão

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decretos Legislativos

Nº 011/13 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Aniversário de Santa Teresinha".

Nº 020/13 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a "Semana do Agente Comunitário de Saúde".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 018/13 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Fórum Permanente de Direito Previdenciário e de Defesa dos Direitos do Idoso e dá outras providências, com:
Emenda 01 do ver. Matheus Antonio Erler.
Emenda 02 do ver. José Antonio Fernandes Paiva
Emenda 03 do ver. José Antonio Fernandes Paiva

Moções

Nº 169/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo para que seja aprovada pelo Congresso Nacional o texto original da Meta 4 do Plano Nacional de Educação – PNE (garantida pela redação dada pelo relator Senador José Pimentel em seu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 103, de 2012 (Projeto de Lei – PL nº 8.035, de 2010, na origem).

Nº 170/13 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, de aplausos à Gazeta de Piracicaba, pelos 10 anos de circulação no Município.

Nº 171/13 - De autoria dos vereadores José Aparecido Longatto e Pedro Luiz da Cruz, de aplausos à Delegação Piracicabana, campeã dos 57º Jogos Regionais, em São Carlos – SP, e octacampeã regional.

Nº 172/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de apelo a Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff, Presidente da República Federativa do Brasil, para que não inclua a exploração de gás Xisto na licitação para a exploração de poços de gases em domínios brasileiros.

Requerimentos

Nº 915/13 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre transporte de passageiros com veículos tipo Van, bem como fiscalização e regulamentação.

Nº 916/13 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, Voto de Congratulações ao Coral "Luiz de Queiroz", da ESALQ Piracicaba, pelo sucesso de suas apresentações no exterior.

Nº 917/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de academia ao ar livre, pista de caminhada, parque infantil e fechamento da quadra de areia em área de lazer no Jardim Colonial.

Nº 918/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de ecoponto para descarte de entulho no Bairro Vila Fátima.

Nº 919/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre medidas definitivas para escoamento de água na Rua Hugo José Benedetti, no Bairro Parque Prezotto.

Nº 920/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita realização de Reunião Solene para entrega de Título de "Cidadão Piracicabano".

Nº 921/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área que pertence à Fepasa, ao poder público e particular.

Nº 922/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópia do contrato firmado entre a empresa Engenharia & Cia e Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Nº 923/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópia do contrato firmado entre a empresa RKM Empreendimentos – Limpeza e Conservação e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Nº 924/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópia do contrato firmado entre a empresa Ecoterra e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Nº 925/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópia do contrato firmado entre a empresa Ambiental e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Nº 926/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o caminho usado na varrição de ruas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Nº 927/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza pública de nosso Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Nº 928/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, Voto de Congratulações ao Diretor da Estação da Paulista, Sr. Francisco Carlos Turcci, pela coordenação dos trabalhos e pelos serviços prestados aos frequentadores e moradores do Bairro Paulista.

Nº 929/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre valores recebidos dos Governos Estadual e Federal para o funcionamento e manutenção do Sistema Único de Saúde – SUS, em nosso Município.

Nº 930/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópias dos contratos de aditamento firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os Hospitais Fornecedores de Cana e Santa Casa.

Nº 932/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo se ocorreu comunicação aos Secretários Municipais, como também aos Diretores das UPAS, UBS e demais secretários sobre as prerrogativas dos vereadores no Município de Piracicaba, estas municipais, constitucionais e regimentais.

Nº 933/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a revitalização e melhorias na Praça Ramon Ubisses, localizada na Rua Catarina Schimidt, Bairro Jardim Elite.

Nº 934/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre asfaltamento da Rua Osório Duque Estrada, no Bairro Higienópolis.

Nº 935/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de redutor de velocidade na Rua Amadeu Castanho, no Bairro Vila Fátima, conforme Indicação nº 401/13.

Nº 938/13 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, voto de congratulações à Professora Doutora e Artista Plástica Sônia Maria de Stefano Piedade, pela conquista da Medalha de Bronze – categoria Escultura.

Nº 939/13 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Administração, o Presidente do IPPLAP, o Presidente do SEMAE, o Presidente da EMDHAP, o Presidente do IPASP, o Diretor Executivo da FUMEP, convida o Senhor Prefeito Municipal e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2013.

Nº 940/13 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, voto de congratulações ao Clube "Coronel Barbosa", pelo aniversário de 73 anos, que será comemorado em setembro de 2013.

Nº 943/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração à nova fase da Rádio Educativa FM nos seus 25 anos de existência.

Nº 945/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação do Gatil Municipal, como também de melhorias no Canil Municipal e sobre a proteção e estrutura operacional.

Nº 948/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita suspensão do Expediente da Reunião Ordinária do dia 26 de setembro de 2013.

Nº 950/13 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a pavimentação asfáltica na Rua Washington Luís, no Bairro Jardim Glória.

Nº 953/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a resposta apresentada à Indicação nº 806/13, de 15 de fevereiro de 2013.

Nº 954/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de lombadas na Rua Irineu Milanez, no Bairro Ary Coelho, conforme Indicação nº 3109/13.

Nº 955/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buraco em toda extensão da Rua Lília Guerrini Segal, no Bairro Nova Piracicaba, conforme Indicação nº 3386/13.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 376/12 - De autoria do ex-vereador Marcos Antonio de Oliveira, que denomina de "Amélia Ferreira dos Santos Camargo", via pública no Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, Bairro Taquaral, (Com Nova Redação).

Nº 377/12 - De autoria do ex-vereador Marcos Antonio de Oliveira, que denomina de "Márcio Luiz Alves de Camargo", via pública no Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, Bairro Taquaral, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 378/12 - De autoria do ex-vereador Marcos Antonio de Oliveira, que denomina de "Pastora Ceiena Nunes da Rocha Harder", via pública no Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, Bairro Taquaral, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 130/13 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Professora Maria Aparecida Bonilha Santarelli", via pública do Loteamento Residencial Bertolucci, no Jardim Califórnia, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 143/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e similares localizados no Município de Piracicaba, de afixarem em local visível, lista atualizada dos médicos plantonistas e dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências. (Com Nova Redação).

Nº 147/13 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que denomina de "Kaoru Mizuhira", via pública do Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral, (Com Nova Redação).

Nº 159/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de "Dr. Joseph Cella" – Delegado de Polícia via pública do Loteamento Residencial Campos do Conde, no Bairro Taquaral, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 161/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que institui no âmbito do Município de Piracicaba o "Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita" e dá outras providências, (Com Nova Redação).

Nº 169/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Inês Giselda Medina", via pública do Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral.

Nº 171/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Licínio Antonio Huffenbaecher", o Centro de Inclusão Digital do Loteamento Jardim Tóquio, Bairro Itapuã, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 188/13 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina prolongamentos de vias públicas no Jardim das Flores, Bairro Monte Libano e revoga o Decreto Municipal nº 3168, de 09 de abril de 1981.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 008/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dá nova redação ao artigo 15-A da Lei Complementar nº 178/06 - Código de Posturas, referente ao abandono de veículos, com:
Emenda 01 da C.L.J.R.
Emenda 02 da C.L.J.R.

Projetos de Lei

Nº 102/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a instituição da "Mostra de Teatro Estudantil" no Município de Piracicaba e dá outras providências, com:
Substitutivo 01, da C.L.J.R.
Emenda 01 ao P.L., do vereador Pedro M. Kawai (Com pedido de retirada)
Emenda 02 ao P.L., do vereador Pedro M. Kawai (Com pedido de retirada)
Substitutivo 02, do vereador Gilmar Rotta

Nº 162/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que obriga a realização do "teste do coraçozinho" em todos os recém-nascidos nos berçários dos hospitais do Município de Piracicaba, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 166/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Flauzino Uliana", via pública do Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 170/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Enrico Colantonio", via pública do Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, no Bairro Taquaral, neste Município, com:
Emenda 01, do vereador José Antonio Fernandes Paiva
Substitutivo 01 da C.L.J.R.

Nº 172/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Antonio da Costa Gadelha Netto", via pública do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha.

Nº 173/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Luiz Antonio Gobatto", via pública do Loteamento Campos do Conde, no Bairro Taquaral.

Nº 177/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Alfredo Bissón", via pública do Loteamento Residencial Paulista, no Bairro Paulista, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 179/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Albino Domingos Bettiol", via pública do Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 187/13 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública do Loteamento Santa Rita Colibris, Bairro Jardim São Francisco.



Nº 244/13 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivo à Lei nº 6.945/10 que "institui e define o funcionamento da Câmara de Conciliação para o pagamento de precatórios, mediante a celebração de acordo, em atendimento às alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 62/09 e dá outras providências".

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 064/13
AUTORIA – José Luiz Ribeiro
PARA – Supermercado Jaú

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE – REQ. 799/13 – 20 minutos
Prof. Dr. Fabiano Fruett – Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação da Unicamp

1º ORADOR – ver. Pedro Luiz Cruz

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 79/2013.
Contrato n.º: 72/2013
Processo n.º: 1313/2013
Contratada: Jacyr Etori - ME
Objeto: fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados para a câmara de vereadores de piracicaba.
Período de Vigência: 02/09/2013 a 31/12/2013.
Valor Total: R\$ 1.000,40 (Mil Reais e quarenta Centavos)
Data de assinatura: 02/09/2013.

Piracicaba, 03/09/2013.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 79/2013.
Contrato n.º: 70/2013
Processo n.º: 1313/2013
Contratada: L.A. Bandeira e Cia LTDA. EPP
Objeto: fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados para a câmara de vereadores de piracicaba.
Período de Vigência: 02/09/2013 a 31/12/2013.
Valor Total: R\$ 5.569,90 (Cinco mil quinhentos e sessenta e nove Reais e noventa Centavos)
Data de assinatura: 02/09/2013.

Piracicaba, 03/09/2013.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 79/2013.
Contrato n.º: 71/2013
Processo n.º: 1313/2013
Contratada: Comercial Concorrent Eirelli - EPP
Objeto: fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados para a câmara de vereadores de piracicaba.
Período de Vigência: 02/09/2013 a 31/12/2013.
Valor Total: R\$ 2,040,50 (Dois mil e quarenta Reais e cinquenta Centavos)
Data de assinatura: 02/09/2013.

Piracicaba, 03/09/2013.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 87/2013**

Objeto: Aquisição de 01 Tv de Led Full HD de 32 polegadas.

Tipo : menor valor

Credenciamento : Dia 12/09/2013 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 12/09/2013 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 30 de agosto de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº. 175, DE 30 DE AGOSTO DE 2013. (Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **ANTONIO OSWALDO STOREL**, exonerado do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 104, de 01 de janeiro 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 30 de agosto de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 30 de agosto de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Permanente de Desenvolvimento Industrial e Relação de Trabalho" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/13

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, o "Fórum Permanente de Desenvolvimento Industrial e Relação de Trabalho".

Art. 2º O Fórum Permanente de Desenvolvimento Industrial e Relação de Trabalho tem o objetivo de trazer à Câmara de Vereadores as discussões acerca das ações voltadas ao desenvolvimento industrial do município em conjunto com a relação de trabalho e a gestão de pessoal.

Art. 3º A coordenação do Fórum ficará a cargo da Câmara de Vereadores, que se responsabilizará por agendar e promover reuniões periódicas, disponibilizando também toda a infraestrutura necessária para a sua realização.

Art. 4º O Fórum Permanente de Desenvolvimento Industrial e Relação de Trabalho será composto, a convite, pelos seguintes membros:

I - um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SEMTRE;

II - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;

III - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Governo;

V - um representante da Gerência Regional do Ministério do Trabalho em Piracicaba;

VI - três representantes do Conselho de Entidades Sindicais de Piracicaba - CONESPI - eleitos diretamente entre os seus membros;

VII - um representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica, de Material Elétrico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba - SIMESPI;

VIII - um representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI;

IX - um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo;

X - um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem;

XI - um representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE);

XII - um representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

Art. 5º Os integrantes do Fórum Permanente de Desenvolvimento Industrial e Relação de Trabalho poderão designar representantes para substituí-los em reuniões e encontros, desde que a indicação seja feita por escrito, em documento no qual deverão constar nome completo e a função desempenhada na respectiva entidade participante.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 29 de agosto de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 29 de agosto de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro - PDL Nº 34/12

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 09/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 09 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tonar público a composição da comissão para elaboração do Edital de Chamada Pública de projetos relativos à **Promoção, Proteção e Defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA**, tendo como membros os conselheiros: Fábio do Amaral Sanches, Mayara Carolina Bueno pela Sociedade Civil, Janete Celi Soares Sanches e Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, pelo Poder Público assessorados pela gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de Agosto de 2013.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 10/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 09 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º – Deliberar por meio dos recursos do Projeto Fortalecimento da Cidadania, o pagamento de prestação de serviços no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para a realização do Projeto: Promoção, Proteção e Defesa do Direito a Convivência Familiar e Comunitária (continuidade), sendo **duas oficinas, a ser realizado nos dias 05/09 e 19/09, no Município de Piracicaba.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracicaba, 23 de Agosto de 2013.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONVOCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, seguindo a Lista de aprovados do Concurso Público n.º **01/2012**.

Por tanto o(a) Sr.(a) **Rosa Evani Mendes Urbano**, 6º classificada da lista de classificados do Concurso Público n.º **01/2012**, deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **02/09/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente. O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocado .

Saltinho, **30 de Agosto de 2013.**

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.231, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANTONIO CARLOS ZINSLY DE MATTOS**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **058/13**, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ANTONIO CARLOS ZINSLY DE MATTOS**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Física**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS** – REF. 16-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.232,01 (Quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2013.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.232, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EDINA APARECIDA REIS BOMPAN**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **064/13**, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **EDINA APARECIDA REIS BOMPAN**, ocupante do cargo de **Zeladora**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – REF. 07-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.779,18 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e deztoit centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2013.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.236, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **LINDUARTE HERCULINO CORREIA**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **062/2013**, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **LINDUARTE HERCULINO CORREIA**, ocupante do cargo de **Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 1.054,67 (Um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de setembro de 2013.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.235, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **059/2013**, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Zelador**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 1.237,35 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de setembro de 2013.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.237, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MADALENA NAZATO**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **061/13**, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MADALENA NAZATO**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – REF. 07-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.779,18 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e deztoit centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2013.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.233, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **NIVALDA LUZIANO DA SILVA LAMBSTEIN**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **060/13**, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **NIVALDA LUZIANO DA SILVA LAMBSTEIN**, ocupante do cargo de **ENCARREGADA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS** – REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.375,31 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2013.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.234, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANA SUELI COELHO PRATES**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **063/13**, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ANA SUELI COELHO PRATES**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** – REF. 09-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.940,06 (Dois mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2013.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Senhor **André Evandro Pedro da Silva**, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento dos interessados, que nesta data foi celebrado aditamento de contrato com a empresa **LIMPADORA PIRACICABANA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA:..... 01 de setembro de 2011
PRAZO..... 12 meses
PROCESSO..... 41/2011
LICITAÇÃO..... Convite nº 002/2011
VALOR MENSAL..... R\$ 3.485,60

DO TERMO ADITIVO Nº 02

DATA:..... 01 de setembro de 2013
PRAZO..... 01 de setembro de 2014
PROCESSO..... 41/2011
LICITAÇÃO..... Convite nº 002/2011
VALOR MENSAL..... R\$ 3.910,83

Piracicaba, 26 de agosto de 2013

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br